

de Outubro de 1986.

Parágrafo único - O aluguel acima mencionado é no valor de Cr\$ 1.100,00 (Hum mil e cem cruzados) mensais;

Artº 2º - As despesas criadas com o artº 1º deste lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

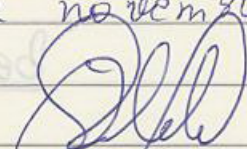
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro de 1986.


Prefeito Municipal

Lei nº 1.462/86

Que concede ajuda financeira

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Exe-

cutivo autorizado a esuender uma ajuda financeira no valor de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dois cruzados, setenta e dois centavos) a Escola de 1º e 2º Graus Reneriano, desta cidade.

Parágrafo Único - A ajuda financeira a que se refere o artº 1º desta lei, é para pagamento dos Professores e funcionários daquela Escola dos meses de setembro, outubro e novembro 86

Artº 2º - As despesas criadas com a presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

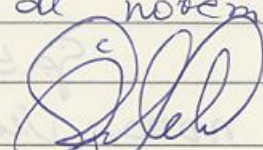
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de novembro de 1986.


Prefeito Municipal